

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-15/2018**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRA NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 4/2018**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**Questionamento 1:** “Entendemos que o pagamento do objeto da referida licitação será realizado em 3 (três) parcelas anuais conforme previsto na Clausula Quinta – “Valor, Reajuste e Dotação Orçamentária” do Anexo IV – Minuta Contratual do edital da licitação em apreço. Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA: sim.**

**Questionamento 2:** Entendemos que o processo licitatório em referência é relativo aquisição direta em parcela única e não de Sistema de Registro de Preços como transcrito no item 6.4.2.2 do edital. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: sim. A inclusão do item 6.4.2.2 se fez equivocadamente, erro material que será corrigido, mantida a sessão pública conforme designada.**

**Questionamento 3:** “Visando ofertar uma proposta em consonância ao valor previsto no item acima transcrito e evitar superfaturamento ou subfaturamento em determinados itens que compõe objeto solicitamos que sejam informados os valores estimado por item para uma melhor precificação”.

**RESPOSTA: os preços individuais são de livre fixação pelas licitantes, observado o máximo global aceitável. Contudo, pelo que prescreve o edital, item 6.9.1.2, quando da adequação da proposta ao último valor global ofertado ou da negociação dos preços, os valores individuais finais serão necessariamente menores que os originalmente ofertados.**

**Questionamento 4:** Em relação ao Anexo IV do edital, entendemos que onde se lê subitem 5.1 leia-se subitem 4.1e onde se lê subitem 6.1, 6.2 e 6.3 leiam-se subitem 5.1, 5.2 e 5.3. Entendemos ainda que não há teor pendente a ser publicado no presente edital para a Clausula Sexta do mesmo Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual, tendo em vista que a mesma não consta no presente anexo. Estão corretos nossos entendimentos?

**RESPOSTA: sim. Houve erro na numeração das cláusulas e respectivos itens, o qual será corrigido, mantida a sessão pública conforme designada. Não há condição pendente de definição.**

Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG